



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Centro de Educação Rural Pedro Raimundo da Cruz		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Centro de Educação Rural Pedro Raimundo da Cruz, no município de Missão Velha, INEP 23166908, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 0359483/2013	PARECER N° 0641/2015	APROVADO EM: 25.08.2015

I – RELATÓRIO

Diomar Fernandes Tavares, diretora da Escola de Ensino Fundamental Centro de Educação Rural Pedro Raimundo da Cruz, no município de Missão Velha, por meio do processo nº 0359483/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, localizada no Distrito de Missão Nova, S/N, CEP: 63.200-000, no município de Missão Velha, com Censo Escolar nº 23166908.

Responde pela direção Diomar Fernandes Tavares, especialista em Gestão Escolar, Registro nº107, e pela secretaria escolar, Maria Adriana de Souza Lima, Registro nº 72473.

O acervo bibliográfico é constituído de 90 livros para um total de 573 alunos matriculados.

O Atestado de Segurança da escola encontra-se assinado pelo engenheiro Geraldo Eriberto Werton Cruz, CREA 6245-D, e Laudo Sanitário, expedido por Maria Jaqueline Cruz Macêdo.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0641/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Centro de Educação Rural Pedro Raimundo da Cruz, no município de Missão Velha, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 715/2015, e análise da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e os dados inseridos no SISP.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº451/2014, deste Conselho.

Recomenda-se, por oportuno, que essa escola amplie seu acervo bibliográfico em cumprimento à lei 12.244/2010.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE